

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, se não cobertas pelos recursos provenientes da anulação da verba alínea fixada na Lei do Orçamento:

- 6 Educação e Cultura
  - 6.1 Ensino Primário
  - 4.0.0.0 Despesas de Capital
  - 4.1.0.0 Investimentos
  - 4.1.1.0 Obras Públicas
  - 4.1.1.4 Equipamentos e Instalações p/ Obras
- Rer\$ 9.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Miracatu, 31 de dezembro de 1.969

Paulo de Castro Oliveira

Prefeito Municipal

Lei nº 331 de 31 de dezembro de 1.969

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito Especial no valor de Rer\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos cruzeiros novos), para construção do Matadouro no Municipal.

"O Prefeito Municipal de Miracatu:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão e promulgo a seguinte lei."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Rer\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos cruzeiros novos) para construção do Matadouro Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas com o auxílio recebido do Governo Estadual, por intermédio do FESB - Fundo Estadual de Lançamento Básico.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Miracatu, 31 de dezembro de 1.969

Paulo de Castro Oliveira

Prefeito Municipal.

Lei nº 332 de 31 de dezembro de 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito Especial no valor de Rer\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), para atender aos congelados das enchentes.

"O Prefeito Municipal de Miracatu:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e